

DA: SECRETARIA DE SANEAMENTO BÁSICO

REFERENTE: PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL
EXERCÍCIO 2024

1. INTRODUÇÃO:

- 1.1. O Plano de Contratação Anual (PCA), previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, é um documento obrigatório que consolida todas as contratações que o órgão público pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente. O PCA visa a programar as aquisições e contratações de serviços, permitindo uma visão ampla das necessidades e possibilitando a economia de escala, eficiência e transparência nos processos de compras públicas.
- 1.2. O PCA deve ser elaborado com antecedência, considerando o levantamento prévio das contratações planejadas, permitindo sinalizar ao mercado quais serviços o órgão público irá demandar, possibilitando que os potenciais interessados se preparem para participar das licitações.
- 1.3. A análise dos riscos da compra ou contratação também é uma preocupação na nova Lei de Licitações. Além disso, a centralização dos procedimentos é incentivada, visando à eficiência e à transparência.
- 1.4. Previsto no Decreto-lei nº 200/1967, o planejamento é um princípio fundamental da administração pública que deve nortear todas as suas atividades. Assim, com o intuito de fortalecer esse importante princípio, e consubstanciado no Acórdão TCU nº 2.622/2015, foi publicada a Instrução Normativa nº 1, de 2019, simplificando os procedimentos para elaboração do Plano de Contratação Anual – PCA.
- 1.5. Para que a gestão das contratações seja eficiente, é importante que haja um planejamento adequado das compras públicas. O planejamento é um princípio fundamental da administração pública e, portanto, deverá manifestar-se em todas as suas atividades.
- 1.6. Segundo a Lei de Licitações nº 14.133/21, especificamente no art. 12, VI, versa sobre a elaboração de um Plano de Contratação Anual (PCA), a saber:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento)

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

- 11.7. Já o Decreto Federal nº 10.947/22 regulamenta inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, supracitado em dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que após a aprovação dever contudo ser publicado no portal PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Ademais, indispensável a divulgação e manutenção do PCA em sítio eletrônico oficial nos termos do art. 12, §1º e sua disponibilização no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, consoante estabelecido no art. 174, §2º, I.
- 11.8. Conforme preconiza o dispositivo legal, o PCA visa a racionalização das contratações e isso quer dizer que o objetivo é fazer uma programação da necessidade de determinada contratação, através da previsão de consumo, a partir do prognóstico da sua utilização provável e necessária.
- 11.9. Portanto, o PCA será o regulamento responsável por consolidar todas as contratações de bens e serviços previstas para o ano posterior e garantirá o alinhamento com o planejamento estratégico,



bem como pareça um ato burocrático, possui vantagens bastante expressivas, além de ser uma poderosa ferramenta para a construção de uma Lei Orçamentária com alto grau de eficácia.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

- 2.1. A Secretaria de Saneamento Básico, como a própria nomeação já diz, é a responsável por toda a coleta, o afastamento e o tratamento de esgoto do Município, responsável também pela captação, o tratamento e a distribuição de água potável para todo o Município, e consequentemente responsável por todo o controle de consumo, cobranças de taxas e toda a administração da água distribuída e consumida pelos Municípios. Com as suas principais obrigações citadas, nota-se que é uma Secretaria de extrema importância, sendo assim, uma Secretaria que deve estar sempre buscando melhorias e cuidados para que não deixe de faltar com suas obrigações.

Portanto, com o que foi citado acima, é necessário no decorrer de todo ano letivo a aquisição de produtos para o tratamento de água, coleta, afastamento e tratamento de efluentes, materiais para manutenções hidráulicas, contratações de serviços/mão de obras especializadas, realização de novas obras de melhorias, entre outras atividades que se fazem necessárias no decorrer do ano.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. RESUMO:

TIPO DE ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	%	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) Prevendo a inflação de 4.14%	%
MATERIAIS CONSUMO	09	27,30	3.432.740,00	14,85
MATERIAIS PERMANENTES	01	3,00	100.000,00	0,43
SERVIÇOS	11	33,34	875.050,00	3,79
CONTRATAÇÃO CONTINUADO	05	15,15	2.166.988,80	9,38
CONTRATAÇÃO NÃO CONTINUADO	00	00	0,00	00
OBRAS	07	21,21	16.535.449,26	71,55
SERVIÇOS DE ENGENHARIA	00	00	0,00	00
TOTAL GERAL	33	100	23.110.228,06	100

3.2. DETALHAMENTO DO PAC:

3.2.1. MATERIAL DE CONSUMO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Consumo	Produtos Químicos para Tratamento de Água	Sim	1.815.740,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
02	Consumo	Hidrômetros	Sim	327.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2024
03	Consumo	Materiais de construção	Sim	60.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2024

PC

04	Consumo	Materiais Hidráulicos	Sim	350.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
05	Consumo	Peças Sobressalentes para Manutenção de Equipamentos em Geral	Sim	150.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2024
06	Consumo	Combustíveis	Sim	150.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
07	Consumo	Pneus para Veículos	Sim	400.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2024
08	Consumo	Aquisição de câmeras e acessórios de monitoramento	Sim	30.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2024
09	Consumo	Outros	Sim	150.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2024

3.2.2. MATERIAL PERMANENTE:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Permanente	Outros	Sim	100.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2024

3.2.3. SERVIÇOS:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Serviço continuado	Análises Mensais e Semestrais de Água	Sim	5.400,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
02	Serviço continuado	Aferição de Medidor de Vazão ETA	Sim	2.100,00	Não	Média	Jan a Dez 2024
03	Serviço continuado	Prestação de Serviços Elétricos	Sim	75.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
04	Serviço continuado	Prestação de Serviço de Tomearia	Sim	60.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2024
05	Serviço continuado	Manutenção de Equipamentos em Geral	Sim	200.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
06	Serviço continuado	Manutenção de veículos	Sim	100.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
07	Serviço continuado	Sistema de transmissão de dados - Sidecc	Sim	2.550,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
08	Serviço não continuado	Prestação de Serviço de Guincho	Sim	40.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
09	Serviço não continuado	Estudos Hidrogeológicos e Ensaio Geofísicos	Sim	90.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
10	Serviço não continuado	Rebobinamento de motores elétricos	Sim	150.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
11	Serviço não continuado	Outros	Sim	150.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2024

AC

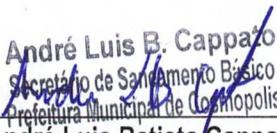
3.2.4. CONTRATAÇÃO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa	Possibilidade de renovação
01	Serviço continuado	Locação de sistema informatizado de gerenciamento	Sim	447.450,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024	Sim
02	Serviço continuado	Locação de Rádios de Comunicação	Sim	36.540,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024	Sim
03	Serviço continuado	Internet	Sim	2.998,80	Não	Alta	Jan a Dez 2024	Sim
04	Serviço continuado	Serviço técnico de leitura de hidrômetros, recadastramento, corte, etc.	Sim	1.560.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024	Sim
05	Serviço continuado	Outros	Sim	120.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2024	Sim

3.2.5. OBRAS:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa	Possibilidade de renovação
01	Serviço não continuado	Obras de melhorias de água	Sim	109.618,47	Talvez	Média	Jan a Dez 2024	Sim
02	Serviço não continuado	Obras de melhorias de esgoto	Sim	659.434,34	Talvez	Média	Jan a Dez 2024	Sim
03	Serviço não continuado	Obras de melhorias nos reservatórios de água	Sim	400.500,00	Talvez	Alta	Jan a Dez 2024	Sim
04	Serviço não continuado	Obras de melhorias internas na ETA	Sim	2.608.645,55	Talvez	Alta	Jan a Dez 2024	Sim
05	Serviço não continuado	Reforma nova sede DAE	Sim	500.000,00	Talvez	Média	Jan a Dez 2024	Sim
06	Serviço não continuado	Obras do sistema ETE, EEE, Coletor tronco e Interligação do Sistema	Sim	12.057.250,90	Talvez	Alta	Jan a Dez 2024	Sim
07	Serviço não continuado	Outros	Sim	200.000,00	Talvez	Média	Jan a Dez 2024	Sim

Cosmópolis, 02 de Janeiro de 2024.


 André Luis B. Cappato
 Secretário de Saneamento Básico
 Prefeitura Municipal de Cosmópolis
 André Luis Batista Cappato
 Secretaria de Saneamento Básico